



**BBCE - BALCÃO BRASILEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

NIRE: 35.300.395.743

CNPJ 13.944.545/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.944.545/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.395.743 (“Companhia”), venho convocá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar de forma semipresencial, em 15 de fevereiro de 2023, às 10:30 em primeira convocação, caso se verifique a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia. Não se realizando a assembleia em primeira convocação, será publicado novo edital de segunda convocação, instalando-se a assembleia com qualquer número de acionistas presentes após 5 dias da publicação do novo anúncio.

A reunião ocorrerá de forma semipresencial, sendo presencialmente na sede da Companhia, localizada na Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01435-001, e, de forma eletrônica, por meio do sistema remoto Microsoft Teams, em conformidade com o Artigo 9º, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como Ordem do Dia, conforme detalhado em documentação disponibilizada pela administração da Companhia, a realização de alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir:

- (i) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir novas atividades no objeto social da Companhia;
- (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração;



- (iii)** a alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para prever regras relativas ao prazo e modo de convocação das Assembleias Gerais, em conformidade com o previsto no art. 124 da Lei 6.404/76;
- (iv)** a inclusão do artigo 12 no Estatuto Social da Companhia para prever as regras relativas ao quórum de instalação, em conformidade com o previsto no art. 125 da Lei 6.404/76, à composição da mesa, à determinação do número de votos de cada acionista de Assembleias Gerais, à participação em distância em Assembleias Gerais semipresenciais e digitais, conforme previsto no art. 2º da Instrução DREI 79/2020, e à forma de auferir a presença dos acionistas em Assembleias Gerais;
- (v)** a inclusão do artigo 13 ao Estatuto Social da Companhia para prever as regras relativas ao quórum de deliberação de Assembleias Gerais;
- (vi)** a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para modificar redação e competências da Assembleia Geral, incluindo competências em razão da Resolução CVM nº 135/2022;
- (vii)** a alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia para modificar os requisitos dos administradores, adicionar regra de destituição por fato desconhecido ou superveniente e adicionar regra sobre a aplicação dos impedimentos a não administradores, em razão da Resolução CVM nº 135/2022;
- (viii)** a inclusão do artigo 16 ao Estatuto Social da Companhia para alterar e adicionar regras para auferir a independência dos administradores, substituindo as disposições previstas no parágrafo segundo do artigo 12, em razão da Resolução CVM nº 135/2022;
- (ix)** a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para retirar a menção ao número mínimo de conselheiros de independentes, mantendo apenas o percentual mínimo de membros que devem ser independentes, em conformidade com a Resolução CVM nº 135/2022;



- (x) a inclusão do artigo 18 ao Estatuto Social da Companhia para prever a regra de eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- (xi) a inclusão do artigo 19 ao Estatuto Social para prever as regras de substituição, de sucessão, de vacância da maioria e vacância geral dos membros do Conselho de Administração;
- (xii) a alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para modificar as regras de funcionamento das reuniões do Conselho de Administração, incluindo a previsão de que as reuniões ordinárias do Conselho de Administração devem seguir calendário divulgado com antecedência aos seus membros, as regras para representação de conselheiros independentes e vinculados, as regras de participação à distância e o quórum de instalação de reuniões do Conselho de Administração;
- (xiii) a alteração do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para excluir o quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes de deliberação das reuniões do Conselho de Administração;
- (xiv) a alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para modificar as competências do Conselho de Administração, incluindo modificações trazidas pela Resolução CVM nº 135/2022;
- (xv) a alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para modificar o número de membros da Diretoria Estatutária, incluir cargo de Diretor Operacional e/ou de Riscos;
- (xvi) a alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para modificar as competências da Diretoria Estatutária;
- (xvii) a inclusão do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para prever as regras de eleição do Diretor Presidente da Companhia, para adequação à Resolução CVM Nº 135/2022;
- (xviii) a alteração do artigo 26 da Companhia para modificar as competências do Diretor Presidente e das regras de prestação de informações ao Conselho



de Administração e à Estrutura de Autorregulação, para adequação à Resolução CVM Nº 135/2022;

- (xix)** a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para modificar as regras de representação da Companhia;
- (xx)** a alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia para modificar as regras para outorga de procuração pela Companhia;
- (xxi)** a alteração do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para adicionar disposição de voto de minerva do Diretor Presidente em reuniões da Diretoria e a possibilidade de deliberação por escrito;
- (xxii)** a alteração do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para substituir a Estrutura de Supervisão e Monitoramento de Mercado pela Estrutura de Autorregulação, nos termos da Resolução CVM nº 135/2022;
- (xxiii)** a inclusão do Capítulo VII ao Estatuto Social da Companhia para criar a área de auditoria interna e estabelecer regras relacionadas ao gerenciamento de riscos, nos termos da Resolução CVM nº 135/2022;
- (xxiv)** a alteração do artigo 49 do Estatuto Social da Companhia para adicionar regras relativas à divulgação de informações pela Companhia e à destinação do lucro líquido da Companhia.

Informações adicionais sobre o material de suporte para deliberação, a participação e a votação na Assembleia Geral Extraordinária:

A Companhia disponibilizará, na presente data, por e-mail aos acionistas, o material de suporte, contendo as informações necessárias para auxiliá-los na tomada de decisão sobre a deliberação da Ordem do Dia.

A votação das matérias da Ordem do Dia será realizada por meio de sistema eletrônico. As instruções detalhadas para a votação também serão disponibilizadas por e-mail, de acordo com o Manual de Votação.

Em conformidade com o artigo 126 da Lei 6.404/76, solicitamos aos acionistas que tiverem a intenção de participar da Assembleia Geral Extraordinária que enviem até



o dia **10/02/2023** a documentação societária de representação e/ou a procuração constituída há menos de 1 (um) ano, com poderes para votar na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para o e-mail [juridico@bbce.com.br](mailto:juridico@bbce.com.br).

Os acionistas/participantes da Assembleia Geral Extraordinária deverão: (i) apresentar os documentos de identificação se optarem por participar presencialmente, ou (ii) enviar seu endereço de e-mail para [juridico@bbce.com.br](mailto:juridico@bbce.com.br) para que a Companhia encaminhe o acesso remoto, observado o prazo de envio acima mencionado.

O sistema eletrônico de participação e votação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os acionistas/participantes cadastrados no prazo supramencionado participem, manifestem-se e votem na Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

*Ricardo Lisboa*

Ricardo Lisboa (Feb 1, 2023 18:39 GMT-3)

Ricardo Marques Lisboa  
Presidente do Conselho de Administração







# 20230203\_BBCE - Edital de Convocação para AGE - Alteração do Estatuto Social\_VF

Final Audit Report

2023-02-01

Created:	2023-02-01
By:	Isabela Siqueira (isabela.siqueira@bbce.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA190s2R4O8ZXbGFbdrRB3G1zYoPTGGWLR

## "20230203\_BBCE - Edital de Convocação para AGE - Alteração do Estatuto Social\_VF" History

-  Document created by Isabela Siqueira (isabela.siqueira@bbce.com.br)  
2023-02-01 - 8:51:19 PM GMT
-  Document emailed to ricardo.lisboa@deltaenergia.com.br for signature  
2023-02-01 - 8:51:49 PM GMT
-  Email viewed by ricardo.lisboa@deltaenergia.com.br  
2023-02-01 - 9:38:52 PM GMT
-  Signer ricardo.lisboa@deltaenergia.com.br entered name at signing as Ricardo Lisboa  
2023-02-01 - 9:39:07 PM GMT
-  Document e-signed by Ricardo Lisboa (ricardo.lisboa@deltaenergia.com.br)  
Signature Date: 2023-02-01 - 9:39:09 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.  
2023-02-01 - 9:39:09 PM GMT